

LEI MUNICIPAL Nº 1157/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

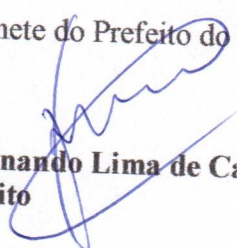
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.260.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	11	01	PARNAMIRIM PREVIDENCIA		
	749	09.272.1003.2029.0000	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO		
		3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas		2.260.000,00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
	752	09.272.1003.2030.0000	ENCARGOS COM INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		40.000,00
		01	TESOURO		
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$: 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), apurados no exercício.

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, nos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito